LEI Nº 1.033/90 **DE 26 de Novembro de 1990.**

" DÁ NOME À PRAÇA DO SETOR NO-ROESTE. "

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** aprovou e Eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada por força desta Lei, - Vereador **ARNON LEAL,** a Praça Central localizada ' no Setor Noroeste.

Art. 2º - Esta Lei emtra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA=TO., aos 26 dias do mês de novembro do ano de 1.990.

JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO
Prefeito Municipal